# A REGENERAÇÃO

ASSIGNATURAS

CAPITAL

104000

PAGAMENTO ADIANTADO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL

114000

PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO LARGO DE PALACIO N. 24

NÃO SE ADMITTE TRETAS DE FERRO

ANNO VII

Cidade do Desterro — Oginta-feira, 8 de Outubro de 1874.

N. 614

### TRANSCRIPÇÃO.

A Igreja e o Estado.

Caveat populus.

XVIII

Nos governos representativos a opinião expressa da camara temporaria
é a mais segura norma de conducta
dos que são encarregados da administracta de Estado.

Não é só e acto reduxido á lei o que
deva erientar as responsaveis na alta
direcção des negocios publicos.

Se divergencias apparecem entre
alguna representantes o governo, as
maierias impõem a marcha a seguir,
porquento é da natureza do aystema
que as maiorias governem. Basta para
iaso uma manifestação qualquer, uma
aimples votação.

E quando a opinião da camara, que
regula a politica é unanimemente expresenda, com mais razão ainda constitus regra, porque é ella que firma a
doutrina á qual os governos se devem
subordinar.

E ner less qua a mitima votação da

mberdinar.

E per isse que a ultima votação da camera des deputados, se bem que anica sobre a incondescente questa electrical merces toda a consideração.

A ella ligames a maior importancia.

Transpara, pois, sinda, dessa magua no carrencia.

Tretaremes, pois, cioda, deses magus occurrencia.

B' c que vemos fazer neste artigo, para que os leiteres conheçam, quer a denancia, quer a valor da rejrição proferida pela camara temporaria.

Cumpre, antes de tudo, conhecer o espirito em que foi elaborada eses peça iniciativa de formal accusação, analysar os motivos que a determinaram, e que nella são exhibidos, e, comprehendendo o valor da petição, medir o alcance da decisão que a despresou, ta limine, por sua improcedencia.

Dapois de longos e fastidiosos discursos, em os quaes as censuras as mais acres foram dirigidas ao governo, por ter mandado responsabilisar os bispos, em rasão de sua notavel desobeliencia fa leis e ás autoridades constituidas; depois de sé ter procurado demonstrar, que são elles absolutamente independentas na esphera da sua acção publica, que não ha tribunal civil legalmente constituide para julga-los, visto como é mais uma pretenção ) só devem obedecer so chefe da Igreja romana, e que enaluma lei civil os póde determinar contra os decretos de pontificado, appareceu a demuncia, sob os mesmos principios, sob as mesmas bases, e no pareceu a denuncia, sob os mesmos principios, sob as mesmas baecs, e no manifesto empenho de degradar, com uma condemuação penal, os ministros,

cujas opinioes e actos não foram pautados por taes principios, e que em con-trario delles procederam, dando prefe-rencia ás leis do Estado, aos decretos da

curia.

Explicitamente continha a denuncia os factos contra os quaes se dirigia. e a natureza em que deviam ellos ser considerados.

Examinemos, pois, os factos alle

gudos.
São elles:
Pers:guição aos bispos (que se achata presos e condemnados) e pretenter o governo que elles dosobedecessem ao papa.
"Suborno aos vigarios para que desobedecessem aos bispos, sendo os meios, para isso empregados, promessas e amagaças."

para 1330 empregados, promessas e amacqas."

Como é que e governo exigiu a des-oberliencia dos bispos ao papa ?

A denuncian, os discursos proferidos pelo denunciante e por seus compa-nheiros ultramoutanos o dizem clara-mente.

nente. Os bispos executaram e fizeram exe

Os bispos executaram e fizeram excentar no Imperio bullas não placitadas, em virtude das quaras determinaram a interdicção de diversas irmandades. De tal interdicção, epor seus fundamentos, se den recurso á Corôa. E o governo, cuvindo o conselho de Estado des provimento e mandou levantar o interdicto, baseando-se principalmente na impossibilidade legal de serem entre nos executadas bullas, que não tenham obtido o devido eneplacito.

A esse provimento desobedeceram

nós executadas bullas, que nao tenham obtido o devido beneplacito.

A esse provimento desobedeceram tos bispos formalmente.

"Non possumus, disseram elles, preferimos obedecer ao chefe romano quando mesmo em contradicção com os poderes do Estado; não reconhecemos to direito de beneplacito, porquanto é, elle, confórmo os preceitos da Igreja, herectico e inadmissivel; a vontade do pontificado deve ser satisfeita antes de tudo e contra quem quer que seja."

O governo, entendendo que os bispos como funccionarios do Estado, tinham procedido irregular e criminosamente, preferio, em vez de os considerar desnaturalisados como podia e devia fazel-o, sabmettel-os ao poder judiciario.

Este poder manteve a doutrina constitucional do beneplacito e a da igualdada da lei para com tolos sem excepção dos bispos, visto como tal excepção não é estabelecida em nosso direito.

Julgou-os, assim incursos em dispo-

direito.
Julgou-os, assim incursos em dispo-sição penal, pronunciou-os; e dan-do-lhes audiencia para defeza, que elles formalmente recusaram, condemnou-os.

aou-os. As sentenças passaram em julgado, c, medificadas pelo poder moderador, foram executadas, seudo os bispos con-

rentemente se automo compos sentenças.

E' essa a persegnição de que se occupou a denuncia.
Os altramontanos, portanto, submetteram, com essa denuncia, à apreciação da enuara dos deputados, as secuindes questina :

guintes questões :

"São os bispos creaturas sómente
do pontificado, e independentes do poder
civil ?

"Estão elles isentos da jurisdicção ordinaria?
"Constituem poder independente no

"Constituem poder independente no Estado?"
"Pódem preterir o preceito consti-tucional do beneplacito e executar bullas, lettras apostolicas, rescriptos ou quaesquer decetos de Roma, sem permissão civil?"

permissão civil ?
"Tinham direito a desobedecer ao governo e menosprezar o previmento dos recursos interpostos pelas irman-

dos recursos interpostos pelas irmandades ?

"Pódem elles, em virtude de bullas
não placitadas condemnar a magonaria
no Imperio, expulsar os magona catholicos da communhão da Igreja e de
religião do Estado, privando-os assim
de direitos políticos?

São estas as questões que a denuncia
implicitamente contem e que foram
resolvidas pela camara.

Contavam os ultramontanos (es de
primeira classe) que da maioria de goverao alguns votos lhes seriam favoraveis.

raveis.

Contavam com es des padres, que

Contavam com es des paares, que tem assento na camara.
Contavam que, por simples hestilidade ao gabinete, os diversos grupos opposicionistas apadrinhariam a denuncia, o que, assim recebida esta firmariam no Imperio o sen nafando daminio.

Encarregaram o Sr. Leandro Bezerra la espinhosa commissão de denun-iante, e aguardaram os aconteci-nentos.

Apresentada a denuncia, e ante a grave alternativa de—cu satisfazer o capricho ultramontano èu salvar as instituições — a maioria da camara se

pronunciou contra ella.

Desde logo, e segundo a invariavel tactica dos altramontanos, praticos na insidia jeruitica, abandonado o Sr. Leandro Bezerra nos azrae de sua facilicondesceudencia e de seu fanatismo, confundiran-se es proprios inventores dessa denuncia (f) com o que contre ella se pronunciaram, e dalti a votação unanime, pela qual foi esso parto da mais ex ravagante combinação romano, julgado improcedente e in limino regeitado !

E assim tolas aquellas gravissimas

tiva.

Ainda bem.
Todo o artefacto de insidias cedesiasticas romanas, e com o qual es
ultramontanos procuram illedir e pevo.

6: darseado. i derrocado.

foi derrocado.

Se durante uma sessão inteira, pordida de todo, nenhuma medida foi proposte para pôr termo à questo remana (hoje da mais alta politaca do peia ) e melhorar regular as relações da Igreja com o Estado, foi, tedavia, forçanta a camara a manifestar a sua epialte sobre a conducta do governo, no que concerne a corrigir de excessos epiacopses; e esse opinito foi expressada na votação unantesse de que nos occupanas.

na volação manme de que nos occu-parmes.

A manifestação da camera pela ser-procedencia da denuacia, e por um re-jeição, firma a deutrina da necesidade indeclinarel, e aem excepção, desan formula essencial estabelecida no ert. 102 § 14 da constituição do Imperio. Firmada esse doutrina, fina ovidente que a transgressão do precrito consti-tucional submette e transgressor de aueção penal, e sende assim, acerta-damente, e so rigor do muno diveito político, preceden a governa, e compcio o seu dever, mandando responsabilhor se bispos eriminases.

A denuncia considerarua puniveia pelas nosmas leis factos que ella mun-cionos.

ciones.

Discrept que mão fi-ram elles pusilendes, isto é, afirmar que o governo mão erdenou o procedimente criminal contro casos bispos, será negan a cridencia e faller misoravelmente a verdado.

de improvedencia e de repigito desca ridicula denuncia. Durante toda a smeto de parlamento que agora expira, voses so lavantarem em ambas sa camaras, como já dis-semos, stygmatisando e governo pale seu compurtamento para com as bapos rebeidos.

rebeldes.

Muitos membros, quer da camara dos deputados, quer do camara dos deputados, se empenharam em demonstrar que as hispos não eram sujeitos à jurisdição divida que podiam por virtada da bullas, mesmo não autoricadas pelos paderes do Esta 2.

O Sr. Lee

dencia da denuncia contra os ministros

As suas resoluções nessa materia o julgados, são decretos independen-s do voto de outro ramo do poder le-

sau jugados, aco decisione les do voto de outro ramo do poder legislativo.

Suas deci-6-8 año, portanto, completamente habeis para firmar doutrina em relação aos actos, que em taes casos lhe sejam sujeitos.

Ora, a rejeição ampla de uma denuncia implicitamente encerra apreciação contraria sos seus fundamentos; porquanto, parecendo à camara attendivel a materia, que faz objecto da accusação, manda aos denunciados accusação, manda aos denunciados accusação de la composição de la

gislativo.

Suas deci-6-9 são, portanto, completamente habeis para firmar doutrina em relação aos actos, que em tace casos lhe aejam sujeitos.

Ora, a rejeição ampla de uma de nuncia implicitamente encerra apreciação contraria aos seus fundamentos; porquanto, parceendo á cemara atendivel a materia, que faz objecto da accusação, manda aos denunciados que respondam no praze que lhes é marcado (art. 11.)

Conseguiatemente o despreso is 14 mins, da denuncia e o julgamento de sua não procedencia, envolvem a declaração de não se dar crime nos factos allegados.

E tanto é assim que, no caso (tratando-se de facto criminose), de anto se achar a denuncia devidamente instruida a camara devo ordenar a exhibito de novas provas, e até pode proceder à inquirição de testemunhas, se assim jugar necessario (art. 10.)

Mas a camara nem mandou ajuntam tovas provas, nem tratou de formula testemunhal, e por conseguinte, conhecendo se factos allegados, os excluio do caracter de criminosos.

"Não ha materia para accusação, ou não procede a denuncia, "diase-oa camara; e por conseguinte, decidido que of factos, sem duvida praticados pelo governo, como se acha firmado no espirito publico, e o proprio governo francamente os declaron na falla do throno, são legaes, são conformes ao direito, constituiram legitimo cumprimento de dever.

E a decisão por ter sido proferida por unanimidade de votos, como fai, eleva-se a mais alto grão de certeza juridies, e so acha revestida de grandissima força moral.

Não foi o acto praticado sómente pelos deputados que constituism a maioria, que apoiava o governo, as sendo publico, e o proprio governo de a deste marça de de litramontanos (!!) votou accorde a rejeição in fimine da denuncia dada pelo Sr. Leandro Bezerer; accrescendo que allegára, no acto da votação em a que em apracoça esse seu desastrado acerto; retireu-se, coagido pela propris con-cardo a camara de constituição por unanimidade de votos, como fai, eleva-se a mais alto grão de certeza juridies, e so acha resentida de grando de conseção de como throne, são legaes, ano conformento de dever.

E a decisão por ter sido proferida por unanimidade de votos, como foi, eleva-se ao mais nito gráo de certeza juridies, e se acha revestida de grandissima força moral.

Não foi o acte praticado aómente pelos deputados que constituiam a maioria, que apoiava o governo. A opposição toda, na qual se contam conservadores, liberaes, políticos dubios e até ultramontanos (!!) votou accordo a rejniçto is limine da denuncia dada pelo Sr. Leandro Bezzere; accrescendo que até este mesmo, não confando no que allegára, no acto da votação nem sequer amparou com a sua presença esse seu desastrado acerto; retireu-se, coagido pela propria consourse, coagido pela propria con-cia, para que não ficasse tão sabia são conspurcada com o seu voto

decisão conspurcada com o seu voto contrario.

Até o Sr. Leandro Beserra concorreu, pois, para firmar a unosimidade, com a qual a camara dos deputados, (que nessa occasião se revestiu da seriedade imprescindivel de um tribunal de justiça), proferiu uma lecisão condigna, e para a qual tolas os partidos concorreram, colligando-se todos, sem distincção, para coudemnar o aleive, e a calumnia, que, na luta episcopal, foram, quando sem grave respiasabilidade, atirados facilimente as governo.

Liberaes, conservadores dissidentes, concervadores governiatas, acerdotes deputados e ultramontanos (de segunda classe) foram acordes e decidiram conferme já dissemos, que:

classe) foram accordes e decidiram con-forme já dissemos, que:

"O governo mandando processar os bispos estava em seu pleno direito, cumpriu o seu dever:

"Que o Supremo Tribunal de Jus-tica desempentou a sua missão, e com zelo, asbedoria, dignidade, plena inde-pendencia e competentemente, condem-năra os dous rebelles criminosos, que a seu julgamento foram sujeitos;

"One ob hisnos, que não cumprem

as ordens do governo, exaradas em

ser executados sem o indispensavel

mana:
"O Brasil fará respeitar a sua cons

mana:

"O Brasil fa-à respeitar a sua constituição, ano consentiră jămais que lha deia a lei, se não för esta de accôrdo com os preceitos da mesma constituição, e sujeita a exeme reflectido cos poderes políticos;
"Vossos suissos não teem a independencia que lhes quereis outhorgar;
"Limitae-vos aos vossos deveres de christão, porque ninguem vos supportará romano nesta terra, cujas tendencias liberases caminham para a plena liberdade de cultos, e com ella para a ampla liberdade de cultos, e com ella para sampla liberdade de cultos, e com ella para sampla liberdade de cultos, e com ella fremem a independencia, a paz e a segurança das familias." A decisão da camara dos deputados, e por unanimidade de votos e de todos os maticas políticos, atacou de frente, e como devera a sudaciosa infallibilidade do papa, felizmente nuoca reconhecida, porquanto desse attributo insolito, que o papado se arrogou, o que fez sanccionar atropelladamente, e com a

que o papado se arrogou, e que fez sanccionar atropelladamente, e com a mais revoltante fraudo e inaudita violencia, provêem as perturbações que ora occorrem em todos os paizes catho-

A quéda do poder temporal do papa

provimento de recursos, que das decisoes dos mesmos bispos são interpostos,
praticam um acto criminoso e puntiel.

"Que não ha, nem pode haver excepção à nenhuma buila, rescripto,
decreto, letra, ou cutre qualquer after provincia de recurso dissoniandos
romano, para que possam no Imperio per milhões de creates disseminados em todos os paizes, sem que acotte nenhum modificação às suas idéas, autorisedas, segundo elle diz, com oseil, drono, eis, certamente, o mais temivel poder para todos os Estados modernos, los quaes um soberano é 
inimigo ireconciliavel e decharado.

"Com uma tal autoridade nenhuma transação é possível.

"O absolute não se combina com o relativo, nem com o contingente; sempre permanecerá absoluto não se ligando por nenhuma convenção."

Armado, como se acha o governo pela camara dos deputados, prosiga dignamente no cumprimento do seus deveres.

Não confie em arranjos com a Santa Sé.

Sé.

O deus do Vaticano p etende que os proces tomem so serio, e, como diz um ilinstrado escriptor, pretende que se acredite que éelle a revelação incarnada, sempre viva e universal.

Como se deuses não so fazem concordatas, ante elles cumpre sómente apielhar, adoral-os e entregar-se á discripção.

Os governos que não poderem em-prehender uma cruzada para restab-lecer Pio IX no poder temporal, (que para sempre lhe foi tirado), não pode-rão satisfazor a esse ambicioso de

rão satisfazer a esse aminicioso de mando, a esse compromettedor do catholicismo. Prosiga, pois, o Brasil na aua marcha regular de engrandecimento, e desdenhe das ameças do Vaticano, trate de melhorar a sua legislação, de molo a prestar france e leal hospitalidade a quantos queiram comosco tradade a quantos queiram comosco tradade a quantos queiram comnosco tra-balhar em bem do futuro desta terra

"Tournons nos yeux vers l'Orien celeste, et attendons la delivrance di peuple de Dieu: Elle est prochaine."

Ganganelli.

Rio, 9 de Setembro de 1874.

(Continuar-se-ha.)

#### SECCÃO POLITICA.

#### CHRONICA

Não vae mais o Sr. João Thomé !

Não vae mais o Sr. João Thomé! A viagem esteve por um triz, væe,não vae, e as males arrumadas, quaudo um telegramma resolveo as duvidas.

O Sr. João Alfredo não encontrou suisso que por tão pouco lhe desse quitação pelos serviços da cadeia velha, e assim por falta de substituto fica-nos ainda o homem das reformas e do filhotismo a estregar o fardão que mais lutiria amounta provincia cas pelo mais lutiria amounta provincia cas pelo mais suitais provincias. ziria em outra provincia que pelo meno fosse de 2º ordem.

S. Ex. bem queria, mas o trumphe ahio-lhe as avessas.

s se devemos dar a SEx.

Não sabemos se devemos dar a NEX. sentimentos ou parabens. Na duvida, enviamos uma e outra cousa-sentimentos, porque não melho-rou de commissão,—e parabens, porque continúa aqui no Desterro rodeado de ramos de rosas.

Informão-nos que os empregados da Thesouraria provincial e Consulado es-tão pouco satisfeitos com a nova casa. Dizem-nos tambem que a ultima da-quellas repartições tem andado de fle-redes para Filatos, de um andar para outro sem encontrar accommodação.

Mas fez-se a transferencia, S. Ex. fiou contente e é quanto basta.

A provincia pagar mais cento e tantos
nil reis por mez, e o pessoal das repartises mal accommodado, é cousa nehuma.

dade em visgem para a Europa, d'onde sinda nacou de pess pobres e pelo
es trabalho adquirio a fortuna que
des ma a seus descendentes.
Era geralmente estimado em Pelota;. con contente e é quanto basta. A provincia pagar mais cento e tantos mil reis por mez, e o pessoal das reparti-coes mal accommodado, é cousa neրիստո.

Ouvimos dizer que um dos professo-res do celebre Atheneu retirou-se com licença, accrescentando-se que esta veiu depois da resolução firme do digno lente de auzentar-se sinda mesmo sem a exodepois da resolução firm e do digno lente de auzentar-se sinda mesmo sem a exo-neração que pedira. Isto confirma o que já antes havis-mos dito da opinião formada sobre o

Atheneu

Atteeeu.

A ser verdade, continuem os incensadores a endeosar seu idolo, que nós iremos com toda calma marcando-lhes os
passos que der na descida do pedestal.

#### SECCAO GERAL

#### NOTICIARIO

Recebemos o n. 47 do Novo Mur tecepemos on . 4 do Nove musaco.
Cimo os precedentes numeros traz
este que temos a vista grande numero
de artigos sobre sciencias, letras, artes,
política etc. e magnificas gravuras, e
que torna este periodico digno da protecção publica.

No dia 5 chegou da Corte o paquete liajahy e hontem o paquete Caldron, sendo este ultimo portador de jornaes até o dia 4 do corrente.

Chamamos a stienção de nossos leitores para a carta de nosso correspondente, que contém importantes noticinado Rio da Prata e Europa.

Foi concedida a Joaquim Pereira da Silva a reforma que pedio no lugar da guarda da alfandega desta capital.

#### Communicam-nos o seguinte :

Communicam-nos o seguinte:

—O governo de Portugal agraciou o Sr. Antonio Visira de Miranda Evora, natural da cidade de S. Francisco desta provincia e residente na Còrte, ceca a Commenda da Ordem Militar de Nosas Senhora da Conceigte da Villa Viçona, por decreto de 13 de Agosto.

E' o irrato de distincte liberal Jusquim Visira de Miranda Evora, residente em S. Francisco, que ali tem alde vereador, eleitor, subdelegado, etc., etc.

—Falleceu em Pelotas, onde era mera-dor a 40 annos, mais ou menos, o Br-los-quim Antonio Mertine Corria, material de Guaratuba, filhe de fundo Antonio Martina Corria, que foi morador na Ri-beira, en S. Francisco, sua fortuna, est-culada em cento e tantos costos de reia, vai ser distribuida pela viura e tres fi-lhos.

Em uma declaração fechada, que dirigio a 3 amigos, o Visconda de M-ratiny, o Dr. Josquim José A ffonso Al-ves e Antonio Raphael dos Aujos, fes as eguintes disposições :

seguintes disposições :
Libertou, sem condição alguma es seus escravos Antonio, Lucas, José Basquella, Francisca e Virginia. Tambem libertou as suas estravas menores parda Eva, e crioulas Gregoria e Thereas, com clausula de sevirem 20 annos, a contar de seu falletimento, a sua subera D. Luiza Amella Corrès, e na falta a sua filha menor Leondia, até o cumprimento do praso besignado.

Seu filho, o Sr. José Antonio Martins Corrèa ha poucos mesos passou nesta de-

—Ha um mez, pouco mais ou menes, na freguesia do Rio Vermelho, foi roubada a casa do cidada José Luiz Nunes. Arrombarão a porta da casa, em ausencia do proprietario e sua familia, que tinhão ido a um divertimento, e tirárão uma caixa debaixo da cama, a qual foi conduzida para a capoeira. onde forção perto de 600,000 reis em moedas do papel, prata couro, a outros objectos. Chama-te para unte facto a atimado das autoridades policiaes, pois ali indigitato a alturas individua como autores do crime. Absteno-nos de ir adiante, porque

Abstemo-nos de ir adiante, porque compete à policis camprir o seu dever.

#### ( Do Globe ) (FRANÇA)

housem howe agringto em S. P. Bourg.

A turpreme allemt sungurs que la recelo que se complique a que do Schlawig; se serelisques de verso allemte ferem fittas ses un tido migarel.

Dis-se que o embalzador disques em Berlim uto deixante o se gar; accum ou operarios typages de terem premerido os desarrios se derem no Schlawwig, o que m a sea expulsto.

#### (HESPANHA)

Madrid, 24 de Se e 40 minutes de me-sinda sobre o result

Dison que detam vivas a 

6 à per.
Per constito de preceder-os 
mas cidades à coloranya dos r
postos, tom-os manificiatedo gepostojos por perto des habilitanEm Teledo o população o
coloranya do imposto sobre o p
insultedos os exteridades.

O general Zavala volton hentem e teve uma conferencia cam o presidente. Quando daqui sahio no dia 12, cons-tou que elle fora para Bilbho em cum-nissão; sabe-se, porém, que elle foi en-tregar o commado a Lazerna, que o fi-cara substituindo.

cara substituindo.

Até hoje trinta mil inscriptos na ultima conseriptos na ulsouro a somma correspondente á sun
isenção para o cerviço militar.

Não tem havido mell-oras na bolça.

#### (PORTUGAL)

(FORTUGAL)
Lisboa, 24 de Setembro, às 3 horas
da tarde. — O rei, a côrte, o gabinete e
os principaes chefes civis e militares assistiram, hoje pelas Il horas da manha,
no templo de S. Vicente de Fóra, onde
se acha depositado o corpo do Duque de
Bragança, à ceremonia funebre que
neste dia, anniversario do fallecimento
do que foi imperador do Brazil e rei de
Portugal, costuma celebrar-se por sua
alma.

Junto ao templo formon o batalhao de caçadores 5 para fazer a guarda de honra ao sobrano; dentro da igreja estivaran conta neutra de caracteria de carac Junto so templo formou o batalhão de

roi ja tetta una viagen de experi-encia na primeira secção de examinto de ferro da Minho, comprehencida entre as cidedas do Porto e Braga. Parece que ha ainda alguns trabalhos a concluir antes de ter lugar a inaugu-

O dia da inauguração não está ainda nunciado. Procede se com grande actividade n abalhos da segunda secção.

#### (INGLATERRA)

Loadres, 25 de Setembro, ás 9 horas da manhã.—Sei que se tem discutido as bases para o emprestimo de que hontem fallei.

sagundo me parece não se pode sabe: o periodo certo em que será aberto, se não depois de terminadas as negociações ndentes. Nada, pois, posso informar de defini

tivo.

Tendo constado que em Kiel se estavam preparando mais navios de guerra
para auguentar a esquadra allema nascostas da Hespanha, declarou hontem a
folha official de Berlim que o gaverno
tão tem intenção de reforçar a sua força
naval no mar da Biscaia, nem de intervir directamente na marcha da guerra
mesmo com referencia às operações no

mr. E esplendida a recepaso que se ara em Kiel no imperador Guilhe E' espleudida a recep-to que se pre-para em Kiel ao impe:ador Guilherme. Os almirantes convidarão o monarcha para um jantar a bordo da fragata PRUSSIA, que foi ultimamente lança-da so mar, devendo assistir de seu bordo as evoluções da esquadra. Continúa a dizer-se que o rei Christia-no, irá cumprimentar o imperador na s a nassacem.

passagen.

O congresso terminou hontem os seus
trabalhos.

O presidente Birch agradecen a condjuvação de todos os seus collegas e annunciou que a proxima reunião terá lugar no anno de 1875 em Pariz.

Corre que Bazaine vai servir no exercito liberal de Hespanha.

#### (HESPANHA)

Madrid, 25 de Setembro ás 11

os manna.

O general Pavia foi chammlo, dinde que o governo tenciona confiar-lhe mun importante missão.

Segundo alguns jornaes, seria ella o governo de Cuba, que o Marquez de la Habana, pretente deixar em consequencia do sur extado de acuado.

a do seu estado de saude. A BANDEIRA julga saber que a mis-to que se pretende confar a Pavia são que se pretende confiar a Pavia, fora offerecida ao general Zavala e que

elle a recusara.

Diz, porém, que não é o governo de Cuba

Cuba. Dizem alguns jornaes que o «x-mare-chal BAZAINE vem para a Hespanha. Assegura-se que o presidente Duque de la Torre recebeu uma carta do ma-rechal, na qual elle offerece os seus ser-viços a pede que lhe seja confiado um commando no exercito da Navarra, ás ordens de qualquer chefe hespanhol. Correm a este respeito duas versões, a primoira é que Serrano recusou, a ou ra é que elle respondeu ao ex-ma-rechal estabelecendo certas condições,

nependrado a vinua de bazatne de se-rem ellas aceitas. A IBERIA diz que a carta de Bazaine vai ser publicada. Em geral a opinião é favoravel aos

Em gerat a opinna e tavoravei aos seus sentimentos, os jornaes republica-nos combatem, porem, a sua presença no exercito hespanhol. Os carlistas commandados pelo cab-cilha Cucalla foram derrotados perto de

Valencia.

Do norie não ha noticias.

Esta manha partiram contingentes d
recrutus para o exercito do cen ro.

#### INTERIOR

Carte, 4 de Outubro de 1874.

Corte, 4 de Outubro de 1874.

A grande novidade do dia é a revolução Mire na Confede-ação Argentina.

O modo porque esse acontecimento se operou, manifesta a reflexão com que foi planejado.

No mesmo dia, em t das as provincias, sublevarão-se os differentes corpos do exercito, pronunciando-se tanbem contra o governo legal a esquadra estacionada na capital.

Dirizidas por generaes experimentados, as forças armadas marchão sobre Buenos-Ayres, onde a resistencia da guarnição duvidio-a.

dos, as forças armadas marchão sobre Buenos-Ayres, onde a resistencia da guarnição é divido-a. Sarmiento termina pois o seu periodo presidencial sob a preesão de um descalabro terrivel, legando a guerra e suas desgraçadas consequencias á patria, que trahira, servindo ás vistas ambiciosas de Alsina e Avellaneda.

Que licao tremenda para os que abu-

de Aisma e Aveitaneata.

Que lição tremenda para os que abusão do poder, para os que ousados affrontao a opinião publica, impondo-se
no dominio de um povo que os repelle.

Estes factos de revo ta nos estados da
lingua hespanhola, com quanto excessivamente praticados, sempre partecipão de talo ou qual principio de justiça.

Se entre nós são raros, a rasão está
na natureza do nosso organismo mais
favoravel à vivacidade da imaginação
do que á irritabilidade dos sentimentos.

Re a nailitarem aut arque loqui, dizia
Catão, definindo o genio dos gaulezes.

Nós podemos avocar direitos à segunda parte da definição, deixando a primeira para os nossos visinhos.

Para elles a veleidade de guerreiros,
para nós a de loquazes.

Para elles a veleidade de guerreiros, para nós a de loquazes.

—Os telegrammas da Europa confirmão a noticia, aliás negada pelo nosso governo, de que se hía n gociar na praça de Londres um emprestimo brasileiro.

Que risonho estado ficanceiro!

As provincias, sem excepção, geendo ao peso de medonhos deficits e
correndo aos bancos desta. Côrte para

recorrendo nos bancos desta Corte para satisfação de seus compromissos; o governo imperial jogando os creditos do país, na praça de Lodres para pagar esbanjamen os criminoses.

A demonstração inconcussa de que to triste situação financeira é obra desta quadra regeneradora, ahi está nos registros officiaes onde a linguage a dos algarismos não admitte replica.

No periodo de 1864 à 1858 em que governom o partido liberal, não obstante a guera do Paraguny, os exercícios financeiros de todas as provincias melhoração de tal sorte, que ao subir o tranceiros de todas as provincias me-lhorarão de tal sorte, que ao subir o partido conservador, ou havia equilibric entre a receita e a despeza, ou saldo nos

entre a receita e a aespeza, or sano nos cofres. E hoja, que contraste !

Mas, como e tranhar isso, desde que os representantes da nação no interesse das suas algibeiras aggravaram o organecto nugmentando descommunalmente os seus subsidios ?

E como se este escandalo nada fosse, ainda accessa accesa o distulences nella correcta nacesa o distulencesa nella correcta nacesa de distulencesa nella correcta nella correcta nacesa de distulencesa nella correcta nella contrata de distulencesa nella contrata del contrata de desenvolventes de desenvol

E como se este escandalo nada fússa, ainda accresce agora o divulgar-se pela imprensa que estes grandes senhores da epoca recebem em duplicata ordenados de empregos e subsidios de deputados!..... Estas miserias vergonhosissimas de accumulações illegas de vencimentos por cargos incompativeis, estato no dominis publico. Lea-se a Reforma de anto-hondem, e com espanto ver-se-ha o Sr. Cruz Machado, senador do imperio, confirmar o facto que se lhe ver-se-ha o Sr. Ceuz Machado, senador do imperio, confirmar o facto que se lhe arguio, de receber indevidamente dinheiros do thesouro, pretendendo S. Ex. justificar-se com o exemplo do Sr. Goes Junior e outros designados que não tiverão escrupulo de embolsarem do mesmo modo o producto de impóstos arrancedos ao pobre povo.

— Ena recumpensar os serviços por

- Fara recompensar os serviços pres-tados à familia imperial foram agracia-

O visconde de Lages com o titulo de Co O Barão de Santa Izabel com o titulo

O Barao de Saute Langue, com o de Baronesa de Sant'Anna.
O Dr. Francisco Ferreira de Abreu, com o de Barão de Ther-sopolis.
O Dr. José Pereira Reg.), com o do

Lavradio.

presidente para se representar às cama-ras legislativas em favor da cleição di-

Da Bahia continuão as representações no mesmo sentido. A ultima é da camara manicipal da cidade dos Leuções.

— Consta que no dia 10 sahe a primeira divisto da esquadra que vas fazer evoluções atraves burra fora sob o commando do chefe Barão de l'vinheira.

— Não foi agraciado Vicente Forreira dos Santos, condemnado à 12 annos de prisão p-lo jury da cidade da Laguna por crime de homicidio.

— No vapor Werneste, chegou hontem do norte o eminente Engenheiro John Hawkahaw, contractado pelo nosso governo para estudar os principaes portos do imperio que carecem da melhoramentos. Da Bahia continuão as representaçõe

portos do imperio lhoramentos. Até outra vez.

#### A' PEDIDO.

#### As Pend'Icare.

Por despacho interlucutorio do Illm, Sr. Dr. juiz da direito da comar-ca, proferido em virtude da reclama ção do a tivogado Manuel José. de Oli-veira, procurador de Francisco José veira, procurador de Francisco José Rodrigues Pereira, A. no processo crime por injuria contra Manuel Jaciatho da Silva Flòres, foi declarado que o 1. supplente do juiz municipal, o cidadão José Delfino dos Santos, não pôde see procurador do réo, visto que a fórma dos arts. 8. § 1.º da Lei n. 2033 de 20 de Setembro, 6.º § 3.º e 18 § 1.º do Regulamento n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, e segundo o aviso de 23 de Maio de 1874, coopera activament e on o juiz proprietario, activament: com o juiz proprietario, e por isso lhe é ichibido advogar.

Diga agura o sabio homem se, para o caso, tem applicação o art. 322 do digo do processo criminal, com o qual fez gemer os prélos, quando foi censurada a sua admissão em juiso

com procurador e advogado do reo? E ainda sustentará tambem o absurdo de que em carta perticular não ha injuria ?

Breve veremos a decisão final. o e já decidido em 1.º instancia pelo. Dr. juiz municipal or. Dr. juiz municipal José Ferreira de Mello, com fundamentos eloquen-tissimos, e o está em consultas palos distinctos jurisconsultos Nabuco, Corde Oliveira, Duarte de Azeved rèa de Oliveira, luarle de Azevedo, hoje ministros do imperio e da justica), Lafayete, Teixeira de Freitas, Sousa Reis e Gama Cerqueira, publicados na Gazeta Juridae, e por sentenças dos Srs. juiz de direito Quintiliano José da Silva, João Rodrigues Chives e Antonio de Cerqueira Lima Junior, das comarcas do Pará, de Santas da Para, de Santas da Carla de Carla de Santas da Carla de Carla tarem, e do Ouro Preto, com funda-mentos incontestaveis á vista do art. 236 do codigo criminal.

Nada mais, por hoje.

O fôro restabelecido.

#### Agradecimente

A Directoria da Sociedade Drama-tica Particular «UNIÃO DOS ESTU-DANTES, » abaixo assignada, faltaria à um dever de gratidão se não viesse à imprensa agradecer aos Illum. Srs. Membros da Directoria da Sociedade Membros da Directoria di socienado «UNIÃO DOS ARTISTAS » pela bón vontade com que esderão o edificio do seu Theatro, na noile do 1.º do cor-rente, para aquella Sociedado dar o seu beneficio, e desdejá a mesma Directoria declara aprociar muitoesta prova da harmonia que ha entre esta prova da harmonia que ha entre ambas as Sociedades, e por ultimo põe à disposição da «UNIÃO DOS ARTISTAS» o seu fraco prestimo para quanto lh; determinar. Secretaria da Directoria da Socie-dade D. Particular « UNIÃO DOS ESTIDANTES » em 5 de Outubro de 1871.

1874.

O Director Francisco Elesbão da S. Izabel. O Secretario Arthur A. Pitangueira

O Thesoureiro João de Souza Corcoroca. () Procurador Arthur Leão de Campos.

#### Appello

Lavradio.

—Foram elevados à conselheiros os
Drs. José Ribeiro de Souza Fontes e D.
Jorge Eugenio de Lossio e Seilbtz
— A assembléa provincial do Rio de

O general Zavaia voltou hentem e dependendo a vinda de Bazaine de se- Janeiro approvou uma moção do seu da a quantia de 1:5002000 rs. que presidente para se representar às caum- para esse fim lite foi enfrenue nalo para esse fim lhe foi entregue pelo Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

57. Estevão Manoel Brocardo. Não se lhe pediria esta graça, ou antes, guardar-se-hia perpetuo silen cio, se o Conservador não tivesse urbi et orbe decantado em prose o acto cavalheiroso do perdão dado ao Sr. Estevão, sem fallar no conce-dido por este ao Sr. José Dellino, occultando o, sem duvida, por con-veniencia propria veniencia propria.

Au revoir.

#### EDITAES.

A Camara Municipal desta capital A Camara Municipal desta capitat faz publico, que se adha aberta a aferica de pasos e medidas, em todos os dins uteis, desde ás nove horas da manha até ás 2 da tarde, no Papo da mesma Camara; e que findando a cobrança do mesmo imposto, relativo ao exercicio vigente, no ultimo dia do correnta mez e lando-se do proceder corrente mez, e tendo-se de proceder posteriormente a correição nas casas de commercio em to lo o município, publica-se o presente edital para co-ubecimento de quem convier. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Destero, 5 de Outubro de

9 Presidente Julio M. de Trompowsky. O Secretario Domingos G. da Silva Prizoto.

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz de Orphãos e ausentes nesta Cida do Desterro, Capital da Provinc de Santa Catharina e seu termo, p sia Cidade de Santa C-tharine e sen termo, por S. M. I. a quem Doss Guarde etc.

Paco saber que lundo-se por este juizo feito arecadação no espolio do linado ab-intestato commissario re-formado d'Armeda Jacintho Gomes dos Reis, pelo presente e de conformi-dade com o art. 32 do Reg. de 18 de Junho de 1839, chama-se e intima-se nos herdeiros successores do dito finaaos herdeiros successores do dito finado e todos os que direito tenhão na
sua h rança a virem-se habilitar no
prasa de 80 dies. E para que chegue se
connecimento de todos e de quem
convier mandei passar o presente
edital, e outro de igual theor queserio affizados a publicados trez vezepela imprensa. Destorro, 2 de Outubro
le 1871. Eurodo Damasceno Vidal.
Escrevente iuramentado, que o surrei.
Escrevente iuramentado, que o surrei. Escrevente juramentado, que o escrevi

Ferreira de Mello.

#### Theseuraria Provincial.

O Illm. Snr. Inspector menda fa-zer publico em virtude do officio da Presidencia de 11 do corrente, que, n'esta reparticao, recebem-se pro-postas em carta fechada, até so meio postas em carta fechada, alé so meio dia de 10 de Outubro proximo futuro, para a construcção do edificio para quartel do corpo policial. Os proponentes poderão consultar n'esta repartição, a planta, orçamen-to e condições para a dita obra.

Secretaria da Thezouraria Provin cial, em 12 de Setembro de 1874

O 1.º Escripturario I. T. da S. Fragozo.

#### ANNUNCIOS.

#### Hospital de Caridade.

Hospital de Cariende.

De ordem do Irmão Provedor feço publico para combetimento de quem convier, que do dia 11 de corrente mez em diante se procederá a acre pagamento ás amas de exposico, na mesma casa á run do Principe, loja de forragens do Thesoureiro. Antonio Mancio da Costa, ás quartas e quintas-feiras de cada sémana das quarto horas da tarde em diante.

Previn-se que só se pagará ás preprias amas on sous legitimos herdeiros, se forem elles fallecidas, mediante as cautelhas exigidas.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade em 1.º de Outubro

pital de Caridade em 1.º de Outubre de 1874.

O Secretario Vicente Lemos Fernandes.



Devido ao máo tempo, ficou transferido pare sexte-feira 9 do corrente, a sessão que devia ter lugar hontem 6. O que faça publico para sciencia de todos os interessados.

Desterro, 7 de Outubro de 1874. O Secretario Costa Pereira

VENDE-SE a casa de porta e janella to becco de Iguape n. 27, e para tretar em D. Guilhermina Maria da Cenceição Rosa á rua do Brigadeiro Bitteu-

## LOJA LEADERE

C. A. Gruner declara que comprou a loja de roupa feita de Snr. João Schoffer. A loja mudos-se para o Largo de Palacio debaixo do Hotel dos Paquetes.

Ahi aprompta-se encommendas e tem-se para vander roupa feita por preço commodo.

#### Declaração.

D. Haria des Dôres Vinira, casada am Antonio Regis da Conceição, norador em Porto-Bello, pressim a usem convier, que não faga transac-to algume dos hems do casal com eferido esu marido, porque vai cha-na-lo a juiso competente o propôr-ma-lo a juiso competente o propôr-ma-lo a juiso competente o propôr-cia de Aisorcia on separação de irido seu merros, periodo de juiso competente o propôr-i actio de divorcio ou suparanto de tro e communida conjugal, em asequencia de ler piara lam legiti-tos motivos, como prelando grun-acção respectiva que val intenter dra eccladactico de seu domi-

ero, 20 de Setarbes de 1874. Maria das Bôras Visipa.

## ESCRAVOS

O abelzo ami

as escravas para servição so fim desse tempo dar-là na liberdade

Paga-se pelos escravos ham pro gundo as habilitações que tiva Desterro, 11 de Setembro de 10

José de Oliveira Bu DUA DO LIVEAURIZA (Rollnação).



Vinhes Filhe & Comp."

25 ensos de edade, l que seja bõa costural pontear um Sr.º agais ericulo de 12 a 14 as

## ATTENÇÃO.

R zicipho Helm & Comp. vendem emisgem para secosa de arrox a 250 rs., a para farinha a 200 rs., a jarda; sm f-reo mais barato.
TES HAS DE FERRO, ESTANHA-DAS,—cada uma 30:00 e. 23800 rs., supernor qualidade,
Batatas inglezas, sacco de 100 libras—53000 rs.

## AO PHAROL CATHARIMENSE **4C RUA DO PRINCIPE 4C**

Grande sortimento de fazendas vindas ultimamente do Rio de Janeiro.



# FARIA & MALHBIROS

SUCCESSORES DE JORGE CONCEIÇÃO & C.



#### PRECOS FIXOS E VENDAS A DINHEIRO

lgodão americano para forro a 19400 peza de 10 metros. Igodão muito encorpado a 19700 e 32000 rs. de 30 metros. Igodão muito encorpado e muito largo de 11 metros a 29000 rs. Igodão muito encorpado e 1/2 largura a 29100, 29600, 29600, 29600, 29600 a 38600. Igodão enfestado para lenções peças cum 12 metros a 88500 rs. Il ligodão enfestado para lenções rs. Il ligodão enfestado para lenções um to largo com 14 metros a 129000 — pechimcha.

lo largo com 14 metros a 12,000 —
pochincha,
lgodio trançado e enfestado muito
largo a 13600 o metro.
neias de 640, 720, 890, 880, 12000
e 13800 covado.
e 13800 covado.
e 13800 covado.
e 13800 covado.
e 13800 e 13800 metro,
nemiras moderaas em poças para
43800, 73800 e 13000 metro,
nemiras piloto para sobretados a
23000 e 13000 rs. metro.
nemiras pretes setim de 12000 e,
nemiras a 4000 e nemiras a 4000 e
1800 de alpeos pera homes a 4000 e

bies de sol esho de mariim para ho-mense e senhores.

itos de alpeos para homens a 43000 rs. o para senhores a 32200 haptico de sol de panninho para se-miores a 12000 fi itos de sol de panninho para ho-mens a 22000 rs. hitos beptistes muito largas, barra-das para 360 covado fazenda que vale 500.

vale 560.
Chitas largas a dous tosiões o covado—sem competencia i
Chitas largas escuras em fustão a 240 e 250 covado.
Chitas violetas a sete vintens o cov.
Chitas estreitas de finissimo panno a media pataca — é grande pechincha.

chincha.
Cintos dourados modernes para senhoras, a 53, 65 e 75 rs.
Colxas brancas com barras de cores
a 49500 rs. 11 que valem 65000 rs.
Ditas de crochet para noivas com centro de la bordadas.
Colxas de gorgorão de la com franjas.
Cottes de vestidos de cambrainhas
barrados a 45500.
Córtes de brim para calças a 15280 e
15600.

Cortes de calças de casemira a cime

ortes de caiças de casemira a cimeo mail refis.

órtes de caiças de casemira de 93000 100 e 133000 rs. superiores. sococese de algodao a seis vintens e covado.

Gollas de tiotet a Ruy-Blas a 43,53 e

63090 rs.
Genadines pretos com ramos de seda
a meia pataca o covado.

Grenadines de linho com listras de seda, que se venderão por 720 cov. c que agora se vende por 480 !

Morins.

Morim Francez encorpado a 57000 peça de 18 metros. Morins de forro a 200, 240 e 280 rs.

vara.
Ditos em peças de 53 a 32500.
Morim encorpado de 22 metros a 42600, e 52600 rs.
Morim Conde d'Eu, e Pedro II muito

largo a 8#500 e 9#500. Morim Principe com 22 metros a 5# rs. peça.

code americano para forro a 13400 cr. covado—vale 320. Lanzinhas de xadrez imitação a 200 cr. covado—vale 320. Lanzinhas com listras de sedas muito encorpado a 13700 cr. covado—vale 320. Lanzinhas com listras de sedas muito modernas. Lanzinhas com listras de sedas muito modernas. Lindissimos beija-flór de linho e seda multo encorpado e muito encorpado en corpado proprio para saias de se-nhoras.

Morim encorpado para o povo a

Meias para homens muito encorpadas a 5≥ e 65000 rs. Meias inglezas sem costura a 75500, valem 95000 rs. Meias francezas superiores a 125000

e 142000 rs. Meias muito bôas para senhoras a 65.

eins para senhoras em bahúil de ma-deira com ligas a 120 e 120500 m.

Chales de pura lá de xadres pret e branco a 49000 rs. ! ! ! Chales de bareje listrados a 19800. Chales de lá listrados muito moder

Chales de la intrado nos a 59600 rs. Chales de poil-de-che seda a 69500. Chales de dito ricos e gosto a 83000 rs. Chales de lá chineses vendou por 83000. -chevre listrados de

55 e 65000 rs.
si inglezas sem costura a 75500,
alem 97000 rs.
si francezas superiores a 12000 (hales de chita de côrea a 12000 rs.
chilas pare colxa a 200 rs. rorado.
Damasco de 14 enfestado a 30000.

19000 ra.



Damasco de la matisado a 1#280 covado— que vale 22000 rs.
Toalhas de algodão para o rosto a 68 Cretone de 9 palmos muito bom

rs. dusia.
Toalhas Turcas felpudas a 8\$500 rs. a duzia.

Cassa branca bordada a lá de côres a 360 rs, o covado !!! Cretone de algodão com 7 1/2 palmos

de largura a 720 metro ou 800 Cobertores de la listrados modernos

1#700 a vara.
Dito de linho superior de 10 pala

a 32000 rs. vara

a duzia.

Toalhas de linho superiores a 7\$500 e 10\$900 rs.

Lenços de linho abainhados de 2\$800 a 6\$000 rs. duzia.

Bornous de là muito modernos a 8\$\times e 10\$9000 rs.

Turquesa de là branca com listras de setim para vestidos a 1\$500 covado.

Cassa branca de salpico peças de metros a 5\$000 rs.

Cassa branca de salpico peças de metros a 5\$000 rs.

Cassa branca bevieda a 15 de 25 d

33500.

Cobertores brancos de la grandes 5\$000 e 5\$500.

53800 e 68500. Cobertores listrados superiores 123000 rs.

Cobertores escarlates it 50500 e Cobertores eccartales (15 covade.

Escocias de côres a 410 covade.

Organdys de côres, llistrados a—lm.

peratriz — a 600 rs. o covado.

Cassinetas do la de côres, muito encorpadas — cons algum moto— a

640 covado.

annos de casemira estampu<del>dos</del> pare

mesa a 5⊅ e 6⊅ rs. Toalhas de crochet para mobilia 150000.

Cassa adamascada bra

Lenços brancos de algodão com bar-ras de côres a 13200 a duzia.



BARATESA SEM IGUAL



Tup, da Regeneração Largo de Palacio n. 24.